



JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 18.656/2017

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 7.427 de 10 de janeiro de 2017 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425 de 10 de janeiro de 2017;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições 7.428 de 10 de janeiro de 2017,

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

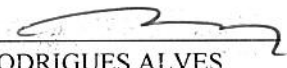
O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA;

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 28 de novembro de 2017.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal



PRIMEIRO

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 71/2017

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE
MINAS E O MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e o **MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.243.596/0001-93, com sede a Rua João Caixeta, nº 21 – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº 033.432.336-33 e Carteira de Identidade nº MG-10.366.913 PC/MG, residente e domiciliada na Localidade de Santana, 501, no Distrito de Santana de Patos, em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente ADITIVO, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal de Repasse Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.428/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 7.427/2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto: 4.366/2017 consoante ao processo administrativo nº 20.093 de 28/12/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do termo de fomento originário é prorrogada até 30/06/2018.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 28 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal



MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA

Maria de Lourdes Fernandes Silva



Nome:

CPF:

430.387.958-44



Nome:

CPF:

077.314.756-80



6 - SÁBADO, 06 DE JANEIRO DE 2018

prestação de serviços de manutenção elétrica e preventiva da rede de iluminação pública do município de Novo Oriente de Minas-MG. Objeto: Licitação para aquisição de materiais e serviços de manutenção elétrica. Empresa: SCL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LIRELLI ME. Pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.771.222/0001-09, com valor global do contrato de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 01/01/2018 a 30/04/2018. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.

3 cm - 05 1047287-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-MG

Torna público extrato do Contrato Administrativo nº 0436/2017, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de link dedicado de 40 megabits em interface pública destinado à manutenção das atividades das secretarias do município de Novo Oriente de Minas-MG. Contratado: SPEED SOLUÇÕES VIREL SFS E INFORMÁTICA LTDA - ME. (CNPJ nº 088.719.000-33), com valor total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal. Novo Oriente de Minas-MG, 05/01/2018.

3 cm - 05 1047351-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-MG

Torna público extrato do Contrato Administrativo nº 0446/2017, objeto: contratação de empresa para locação de toro elétrico destinado a realização do rezevilho (01 e 03 de dezembro) 2017/2018 em Novo Oriente de Minas, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas-MG. Contratado: KILY GERARDO EVLANTOS ME. (CNPJ nº 10.614.695/0001-34), vencedor do item 01, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 30/12/2017 até 31/12/2017. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.

3 cm - 05 1047353-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-MG

Torna público extrato do Contrato Administrativo nº 041/2017, objeto: prestação de serviços jurídicos e cálculos judiciais em primeira instância. Homologação: Natalia Figueiredo Dutra, CPF nº 068.271.896-36, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 52.800,00. Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal. Novo Oriente de Minas, 05/01/2018.

3 cm - 05 1047342-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-MG

Torna público extrato do Contrato Administrativo nº 041/2017, objeto: prestação de serviços jurídicos e cálculos judiciais em primeira instância. Homologação: Natalia Figueiredo Dutra, CPF nº 068.271.896-36, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 52.800,00. Vigência: 02/01/2018 até 31/12/2018. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal. Novo Oriente de Minas, 05/01/2018.

3 cm - 05 1047340-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-MG

Torna público Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2013. Processo Licitatório nº 055/2011. Inexigibilidade nº 064/2013. Contratado: JUNE, MANUEL CARDOSO, CPF nº 068.271.896-36, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 271.696,36. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018, no mesmo endereço de 57, Início do Itá Federal nº 8.666-93, Novo Oriente de Minas-MG. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.

3 cm - 05 1047340-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-MG

Torna público Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2013. Processo Licitatório nº 055/2011. Inexigibilidade nº 064/2013. Contratado: CARLO GILBERTO FRAGA DI CASTRO, CPF nº 070.584.436-61, vencedor do item 01, no valor total de R\$ 271.696,36. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018, no mesmo endereço de 57, Início do Itá Federal nº 8.666-93, Novo Oriente de Minas-MG. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.

3 cm - 05 1047275-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-MG

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2016. Processo Licitatório nº 040/2016 - Convênio nº 007/2016. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Apoio Administrativo no Gestão e Contabilidade em Atendimento às Normas Bibliográficas de Contabilidade aplicadas em Meio Público. ADM 887 exclusivo para MEI. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 14 da Lei nº 11.488, de 2007, para atender às necessidades do Município de Novo Oriente de Minas-MG. Contratado: PBL DECS CONSULTORIA E SISTEMAS S/C LTDA EPP, com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.

3 cm - 05 1047274-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG

Ativo de Licitação. Para 0001/2018. Pregão Eletrônico nº 092/2018. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para apresentação de banda para o carnaval municipal do Município de Olaria, no dia 03 de janeiro, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II. Itens de Licitação nº 01/2018. Edital nº 01/2018. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018, no mesmo endereço de 57, Início do Itá Federal nº 8.666-93, Novo Oriente de Minas-MG. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.

3 cm - 05 1047610-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG

Ativo de Licitação. Para 0001/2018. Pregão Eletrônico nº 092/2018. Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para apresentação de banda para o carnaval municipal do Município de Olaria, no dia 03 de janeiro, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II. Itens de Licitação nº 01/2018. Edital nº 01/2018. Vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018, no mesmo endereço de 57, Início do Itá Federal nº 8.666-93, Novo Oriente de Minas-MG. Fábio Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal.

3 cm - 05 1047556-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG

Torna público o Pregão para Registro de Precos nº 089/2017 - PRC 141/2017. Objeto: Futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes a 24/01/2018, às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011. Pregoeira: Cleidiane Sartori Amorim.

3 cm - 05 1047247-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG

Torna público o Pregão para Registro de Precos nº 089/2017 - PRC 141/2017. Objeto: Futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a data de recebimento e abertura dos envelopes a 24/01/2018, às 9 horas. Informações: (031) 3938-1006/1011. Pregoeira: Cleidiane Sartori Amorim.

3 cm - 05 1047247-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA - MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Olaria torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota municipal de Olaria - MG. Abertura da sessão às 09:00 hs do dia 17 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164, Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

3 cm - 05 1047611-1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAISS - MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 1/2018. A Prefeitura Municipal de Paiss torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Paiss, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

3 cm - 05 1047612-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAISS - MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Paiss torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 02/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e serviços de lavagem e fabriciação dos veículos da frota municipal de Paiss - MG. Tipo: menor preço por item. Abertura da Sessão às 09:00h do dia 18 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

3 cm - 05 1047610-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAQUAÇOS-MG

Comunica que abertura de Processo Licit 016/2018 - Pregão 004/2018, para Registro de Preços, para futura e eventual contratação para prestação de serviços de manutenção e reparação em material para o Município de Papaquações-MG. DE. Abertura: 24/01/2018 às 09:00 horas. Informações no site: www.papaquacos.mg.gov.br ou e-mail: licitacao.papaquacos.mg.gov.br ou pelo tel: (37) 3274-1260. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAQUAÇOS-MG. Comunica que abertura de Processo Licit 017/2018 - Pregão 005/2018, para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviços para diversos setores de manutenção de máquinas com operador e veículos com material para o Município de Papaquações-MG. DE. Abertura: 22/01/2018 às 09:00 horas. Informações no site: www.papaquacos.mg.gov.br ou e-mail: licitacao.papaquacos.mg.gov.br ou pelo tel: (37) 3274-1260. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAQUAÇOS-MG. Comunica que abertura de Processo Licit 018/2018 - Pregão 006/2018, para Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviços de eletrificação para atender ao Setor de Água e Esgoto - SMAE do Município de Papaquações-MG. DE. Abertura: 23/01/2018 às 09:00 horas. Informações no site: www.papaquacos.mg.gov.br ou e-mail: licitacao.papaquacos.mg.gov.br ou pelo tel: (37) 3274-1260. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAQUAÇOS-MG. Comunica que abertura de Processo Licit 019/2018 - Pregão 007/2018, para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Material Permanente, Informático, Eletroeletrônicos e outros para atender às necessidades do município de Papaquações-MG. DE. Abertura: 23/01/2018 às 09:00 horas. Informações no site: www.papaquacos.mg.gov.br ou e-mail: licitacao.papaquacos.mg.gov.br ou pelo tel: (37) 3274-1260. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAQUAÇOS-MG. Comunica que abertura de Processo Licit 020/2018 - Pregão 008/2018, para Registro de Preços, para futura e eventual prestação de Serviços Gerais para diversos setores desta Prefeitura. DE. Abertura: 22/01/2018 às 09:00 horas. Informações no site: www.papaquacos.mg.gov.br ou e-mail: licitacao.papaquacos.mg.gov.br ou pelo tel: (37) 3274-1260. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAQUAÇOS-MG.

7 cm - 05 1047566-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Processo 4831/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 112/2017

(PROCESSO 4831/2017)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e DC HART DENTABILIZADOR E SISTEMAS MEDICOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de diagnóstico por imagem. DATA: 26/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Batista de Oliveira Soares, Diretor de Contratos e DC HART DENTABILIZADOR E SISTEMAS MEDICOS LTDA pelo Contratado.

3 cm - 04 1047231-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA

torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial For Sistema de Registro de Preços nº 001/2018 para aquisição de equipamentos de Informática. Abertura da sessão ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018 às 14:00h em sala de Prefeitura, situ a Praça Major Francisco Cândido Alves nº 350, Centro. Mais informações: (37) 326-1133 ou no e-mail: licitacao@passavinta.mg.gov.br. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA. RATERIAÇÃO DE DISPENSA DI LICITAÇÃO. Nº 001/2018. Para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de diagnóstico por imagem. DATA: 26/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Batista de Oliveira Soares, Diretor de Contratos e DC HART DENTABILIZADOR E SISTEMAS MEDICOS LTDA pelo Contratado.

3 cm - 04 1047231-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA - EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. Contrato nº 001/2018. Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos de Informática. Abertura da sessão ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018 às 14:00h em sala de Prefeitura, situ a Praça Major Francisco Cândido Alves nº 350, Centro. Mais informações: (37) 326-1133 ou no e-mail: licitacao@passavinta.mg.gov.br. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA. RATERIAÇÃO DE DISPENSA DI LICITAÇÃO. Nº 001/2018. Para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de diagnóstico por imagem. DATA: 26/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Batista de Oliveira Soares, Diretor de Contratos e DC HART DENTABILIZADOR E SISTEMAS MEDICOS LTDA pelo Contratado.

3 cm - 04 1047231-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA - EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. Contrato nº 001/2018. Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos de Informática. Abertura da sessão ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018 às 14:00h em sala de Prefeitura, situ a Praça Major Francisco Cândido Alves nº 350, Centro. Mais informações: (37) 326-1133 ou no e-mail: licitacao@passavinta.mg.gov.br. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA. RATERIAÇÃO DE DISPENSA DI LICITAÇÃO. Nº 001/2018. Para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de diagnóstico por imagem. DATA: 26/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Batista de Oliveira Soares, Diretor de Contratos e DC HART DENTABILIZADOR E SISTEMAS MEDICOS LTDA pelo Contratado.

3 cm - 04 1047231-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA - EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018. Contrato nº 001/2018. Objeto: Licitação para aquisição de equipamentos de Informática. Abertura da sessão ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2018 às 14:00h em sala de Prefeitura, situ a Praça Major Francisco Cândido Alves nº 350, Centro. Mais informações: (37) 326-1133 ou no e-mail: licitacao@passavinta.mg.gov.br. Pregoeira: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA VINTA. RATERIAÇÃO DE DISPENSA DI LICITAÇÃO. Nº 001/2018. Para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de diagnóstico por imagem. DATA: 26/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Batista de Oliveira Soares, Diretor de Contratos e DC HART DENTABILIZADOR E SISTEMAS MEDICOS LTDA pelo Contratado.

9 cm - 05 1047553-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

3 cm - 05 1047553-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

3 cm - 05 1047553-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

Civil Associação dos Deficientes Visuais de Patos de Minas, Objeto: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de diagnóstico por imagem. DATA: 26/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: João Batista de Oliveira Soares, Diretor de Contratos e DC HART DENTABILIZADOR E SISTEMAS MEDICOS LTDA pelo Contratado.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (37) 3323-1285. Solange Maria Valadão de Sá, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-MG

AVISO DE LICITAÇÃO DO PRÉGIO 01/2018 - A Prefeitura Municipal de Patos de Minas torna público a todos os interessados a realização do Processo Licitatório nº 01/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em recuperação de veículos com material incluso, para a prestação dos serviços de limpeza, pintura, incluindo a mão de obra de montagem e desmontagem caso necessário de veículos do setor de transporte do município de Patos de Minas, com a necessidade. Abertura da Sessão às 14:00h do dia 16 de janeiro de 2018. Local: Setor de Compras e Licitações, situado a Praça Torócio Ribeiro, 164 - Centro - Pains-MG. Tel: (



TERMO DE FOMENTO Nº 71/2017

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE
MINAS E O MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e o **MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº.22.243.596/0001-93, com sede a Rua João Caixeta, nº 21 – Bairro Centro, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº 033.432.336-33 e Carteira de Identidade nº MG-10.366.913 PC/MG, residente e domiciliada na Localidade de Santana, 501, no Distrito de Santana de Patos, em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal de Repasse Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 7.428/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 7.427/2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto: 4.366/2017 consoante aos processos administrativos nº 19.647 de 19/11/2013 e nº 18.656 de 01/12/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC (Contribuição financeira) aquisição de tecidos para confecção de figurinos em eventos culturais, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/ FUMPAC:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

Maria de Lourdes Fernandes Silva 1/10



[Handwritten mark]



- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;





h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 4.963,60 (quatro mil reais, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 4.963,60 (quatro mil reais, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.391.0014.1095, UG 021103 FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 391, Programa: 0014, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 100.004 Patrimônio Cultural - FUMPAC. (3441)

O valor acima será pago em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na **Conta Corrente nº 18.047-5, Agência 4669-8, Banco do Brasil**, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.





CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

5.3 – Todas as despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidas no nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no período compreendido entre a data do recebimento dos recursos financeiros pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Sexta, discriminando as despesas conforme estabelecido na Cláusula Primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

5.4 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2017**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

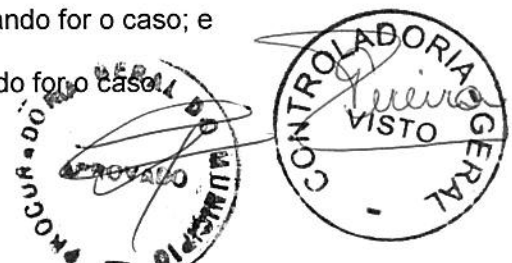
II - notas fiscais e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.





§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.





§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

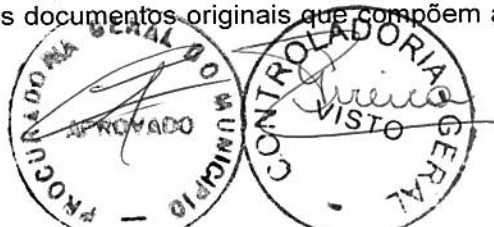
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.





CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Advocacia Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Maria de Lourdes Fernandes Silva

8/10



[Handwritten mark]



11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias, e





III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Patos de Minas, 08 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal


MOÇAMBIQUE ROSÁRIO DE MARIA
Maria de Lourdes Fernandes Silva

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



6 - QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CASPARI: Despacho de Revogação Referente ao Processo LICITATORIO Nº 09/2017 Pregão Presencial RP Nº 67/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SERVIDADORAS QUE TRABALHAM NA GLARIÃO NEOLITH. Este revogação o Pregão Presencial RP Nº 67/2017 nos termos do art. 4º da Lei nº 8.066/93. José Hamilton de Freitas - Prefeito Municipal.

2 em - 26.104412-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAUMGI: Contrata Nº 053/2017, licitação pública para conhecimento dos interessados o contrato nº 053/2017 firmado com empresa CONSTRUCOES DE MEDICAMENTOS NUNES F. GOMES, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços referente ao fornecimento de material médico-hospitalar de uso, parâmetro decorrente preliminar sobre a tabela SIM-PRI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Saúde conforme Processo 059/2017. Pregão nº 029/2017, com o desconto de 75% (setenta e cinco por cento). O contrato nº 054/2017 firmado com a empresa JUBAN ENGENHARIA LTDA ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de projetos construtivos, intervenções em moradias e melhorias habitacionais de municípios de baixa renda da zona urbana e rural do município de Morro do Pilaum, conforme Processo nº 060/2017. Tabela de Preços nº 060/2017, no valor de R\$ 148.136,92 (cento e quarenta e oito mil reais, cento e trinta e seis e noventa e duas centavos). Vigência: 05/2017. O contrato nº 055/2017 firmado com a empresa PROJETA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a adesão a ata de registro de preços referente a prestação de serviços de elaboração de levantamentos planimétricos topográficos, projetos de infraestrutura via urbana, rural, drenagem, projetos de edificação e projetos complementares para elaboração de projeto de melhoria do sistema de abastecimento de água de morro do Pilaum, servicos que serão executados: topografia, estudo topográfico, magnetômetro do sistema, projetos projetos executivos, planilha orçamentaria, cronograma e memorial descritivo, e solicitação de outorga para captação de água para consumo humano, no valor R\$ 205.620,00 (duzentos e cinco mil, sessenta e dois reais). O contrato nº 056/2017 firmado com a empresa CONSTRUCOES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL FERNANDES CANTANO MOREIRA E ILI, cujo objeto é a contratação de leiliteiros oficiais evidente inventário nos Juiz Convencional do Estado de Minas Gerais para a prestação de serviços ao Município de Morro do Pilaum para a realização de leilão de bens móveis e imóveis e Administração, cujo valor para a recuperação ou manutenção elevam os gastos públicos, contatando assim os princípios da economicidade, da eficiência e o interesse público, sendo o leiliteiro receberá pelo sucesso da venda de bens móveis e imóveis, de cada bem arrematado, conforme Processo nº 088/2017, credenciamento nº 091/2017. O contrato nº 058/2017 firmado com a empresa CONSULTORES ASSOCIADOS conforme processo nº 093/2017, expressão nº 02/2017 cujo objeto é prestação de serviços para a realização de política de proteção ao patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Morro do Pilaum no valor de R\$ 3.000,00 (cinco mil reais). O contrato nº 59/2017 firmado com a empresa CHICLITO LINGUINHARIA E CONFEITOURARIA conforme Processo nº 092/2017 RDE nº 002/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos projetos, nos campos da psicobiologia, projeto executivo e para execução das obras e serviços de instalação de telas, construção de piscina, jardins, esculturas, nos termos do Município de Morro do Pilaum, no valor de R\$ 3.798.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil, e noventa e nove reais). O contrato nº 057/2017 firmado com JULIANO HOLDOUS SANTOS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, financeira, tributária e financeira, conforme Processo nº 061/2017, Convênio nº 092/2017, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Informações poderão ser pesquisadas em: www.pmpil.org.br através dos canais de atendimento: www.pmpil.org.br - Prefeitura Heide Ferreira da Silva.

12 em - 26.1043962-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS-GS: Aviso de adiantamento de licitação - Processo LICITATORIO Nº 063/2017. Pregão Presencial Nº 044/2017. Para a realização para o dia 10/01/2018, às 08:30 o processo em epígrafe, cujo objeto: contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleos lubrificantes, filtros, ras e coléus e graxas em rede credenciada de postos localizados no Estado de Minas Gerais. O edital poderá ser baixado integralmente no site: www.pmpil.org.br ou através do endereço: rmg.gov.br. Demais informações estão disponíveis no prelo da Prefeitura no Praça João Roque, nº 01. Contato: CEP: 39417-000. Novo Oriente de Minas-GS - 26.12.2017. Fabio Rodrigues Gonçalves - Prefeitura Municipal.

4 em - 26.1043881-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRANGA: AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2017 - PREGÃO Nº 151/2017, PRES. CLAU - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de material didático de qualidade, Sistema Pedagógico de Ensino para a Educação Básica, alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental II, de acordo com as especificações do edital. TERMO ADITIVO Nº 01. Contato: CEP: 39417-000. Novo Oriente de Minas-GS - 26 de dezembro de 2017. Ana Luiza de Jesus - Saneia, Pregueira.

2 em - 26.1043911-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI - MINAS GERAIS: PROCESSO 4623/2016

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 00/2015 (PROCESSO: 2987/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paracati e Tempus Comunicação e Marketing Ltda.-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência. DATA: 19/12/2017. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 5º da Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Francisco Heide Romão - Diretor-Chefe de Contrato e Tempus Comunicação e Marketing Ltda.-ME. Contato: 35

3 em - 26.1041048-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-GS: AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017. Objeto: Aquisição de insumos diários no Observatório Nacional de Segurança Viária. Acionistas: Dias 27/12/2017 às 12:30 (dois horas e trinta minutos) até Dia 11/01/2018 às 12:30 (dois horas e trinta minutos); Abertura das Propostas: Dias 11/01/2018 às 12:35 (dois horas e trinta e cinco minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/01/2018 às 13:00 (três horas). Local: www.licitacoes.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (Br). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: www.pmpil.org.br e www.licitacoes.com.br. Mais informações, junto a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 - Bairro Eldorado. Fones: (344) 3822-9642 / 9607.

3 em - 26.1043983-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-GS: AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017. Objeto: Registro de preço para aquisição de computadores desktop. Acolhimento das Propostas: Dia 02/01/2018 às 12:00 (dois horas) até dia 15/01/2018 às 12:00 (dois horas). Local: www.licitacoes.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (Br). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: www.pmpil.org.br e www.licitacoes.com.br. Mais informações, junto a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada na Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 - Bairro Eldorado. Fones: (344) 3822-9642 / 9607.

3 em - 26.1041961-1

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS-GS

- EXTRATO 7. Termo de Colaboração 02/2017. Organização da Sociedade Civil: Fundação Educacional de Patos de Minas - FEFAM. Objeto: Em regime de plena cooperação, a contratação de "Projetos de Projetos" para Construção de um Plano Diretor de Informática, de uma Política de Segurança da Informação e de uma "Fábrica de Software" para implantação na Prefeitura Municipal de Patos de Minas, Valor: R\$ 215.450,40 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Vigência: 24 meses. Assinatura: 18/12/2017. Termo de Fomento 05/2017. Organização da Sociedade Civil: Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 55.000,00. Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 05/2017. Organização da Sociedade Civil: Casa de Assistência. Objeto: Repasse de recurso do FNAS. Valor: R\$ 67.900,00. Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 07/2017. Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário 7. Item nome: Alagás. Objeto: Repasse de auxílio financeiro. Valor: R\$ 5.000,00. Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 05/2017. Organização da Sociedade Civil: Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade de São Vicente de Paulo. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 50.000,00. Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 02/2017. Organização da Sociedade Civil: Rotary Club Patos de Minas Paranaíba. Objeto: Repasse de Contribuição Financeira. Valor: R\$ 15.000,00. Vigência: 06/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 70/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação das Maripá. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 72/2017. Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Maior Porto. Objeto: Repasse de auxílio financeiro. Valor: R\$ 52.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 73/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação Anjos da Vida - AADV. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 42.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 74/2017. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Assistência Social Xavier. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 75/2017. Organização da Sociedade Civil: Lar Vicente Padre Alair. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 76/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Fomes. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 5.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 77/2017. Organização da Sociedade Civil: Lar Vicente Padre Alair. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 5.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 78/2017. Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fomes. Objeto: Repasse de auxílio financeiro. Valor: R\$ 5.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 79/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Autistas de Patos de Minas. Objeto: Repasse de recurso do FNAS. Valor: R\$ 17.520,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 80/2017. Organização da Sociedade Civil: Casa de Apoio Tia Paúlapa. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 81/2017. Organização da Sociedade Civil: Rotary Club de Patos de Minas. Objeto: Repasse de auxílio financeiro. Valor: R\$ 45.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 82/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde da Cota. Objeto: Repasse de auxílio financeiro. Valor: R\$ 228,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 84/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Raachinho - ASPROCORUBAN. Objeto: Repasse de auxílio financeiro. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 85/2017. Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos de Minas. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 86/2017. Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos de Minas. Objeto: Repasse de auxílio financeiro. Valor: R\$ 4.500,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 87/2017. Organização da Sociedade Civil: Casa de Apoio Tia Paúlapa. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 89/2017. Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vertentes e Adjacências. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 91/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 92/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 93/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 94/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 95/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 96/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 97/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 98/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 99/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 100/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 101/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 102/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 103/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 104/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 105/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 106/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 107/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 108/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 109/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 110/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 111/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 112/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 113/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 114/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 115/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 116/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 117/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 118/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 119/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 120/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 121/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 122/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 123/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 124/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 125/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 126/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 127/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 128/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 129/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 130/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 131/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 132/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 133/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 134/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 135/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 136/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 137/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 138/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 139/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 140/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 141/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 142/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 143/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 144/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 145/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 146/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 147/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 148/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 149/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 150/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 151/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 152/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 153/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 154/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 155/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 156/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 157/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 158/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 159/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 160/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 161/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 162/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 163/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 164/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 165/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 166/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 167/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 168/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 169/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 170/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 171/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 172/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 173/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 174/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 175/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 176/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 177/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 178/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08/12/2017 a 31/12/2017. Termo de Fomento 179/2017. Organização da Sociedade Civil: Associação de Produtores Rurais do Rioverde. Objeto: Repasse de subvenção social. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 0

MOÇAMBIQUE ROSARIO DE MARIA
CNPJ: 22.243.596/0001-93

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)



1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Moçambique Rosário de Maria		CNPJ 22.243.596/0001-93
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João Caixeta, 21		
Bairro Centro	Cidade Santana de Patos/ Patos de Minas	CEP 38.711-000
E-mail da Instituição		Home Page
Telefone 1 (34) 3820 9168	Telefone 2 (34) 9962 0169	Telefone 3 (34)

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Maria de Lourdes Fernandes Silva		CPF: 033.432.336-33	
Nº RG MG-10.366.913	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo Do lar	Função PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Conj. Habitacional Ordonato Guimarães, 501			
Bairro Centro	Cidade Santana de Patos/ Patos de Minas	CEP 38711-000	
Telefone 1 (34) 9 9687 5184	Telefone 2 (34)	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Aquisição de tecidos para confecção de uniformes dos integrantes do grupo para apresentação nos eventos, promovendo a arte e a cultura patense.	
Abrangência Territorial Município de Patos de Minas	Nº de Beneficiários que serão atendidos 45 pessoas
Período de duração dezembro de 2017 a março de 2018	Valor total 4.963,60
Resumo do Projeto: Despesas com aquisição de tecidos para confecção de uniformes que será usado nas festividades folclóricas de Patos de Minas e municípios vizinhos.	

Localizada na Rua João Caixeta, 21 bairro Centro – Santana de Patos CEP: 38.711-000

MOÇAMBIQUE ROSARIO DE MARIA

CNPJ: 22.243.596/0001-93



4. DESCRIÇÃO DA PROJETO/ATIVIDADE

O Grupo é composto por aproximadamente 45 integrantes todos uniformizados; realiza anualmente inúmeras viagens nos municípios vizinhos para se apresentarem, assim como também realizam a festa de encerramento das atividades do Moçambique Nossa Senhora do Rosário e São Benedito na comunidade Santana de Patos – Patos de Minas, com a presença de milhares de pessoas, inclusive grupos de municípios vizinhos.

O projeto intenciona valorizar e promover a manifestação cultural denominada Congadas, subsidiando à entidade a aquisição de tecidos para confeccionar os uniformes para que possa realizar suas apresentações anuais divulgando a cultura patense e promovendo a união e integração dos grupos. Além de reforçar os laços culturais dos representantes da cultura afro-brasileira no interior do município, ainda divulga esta rica manifestação para além dos limites territoriais de Patos de Minas, promovendo a arte e a cultura.

MOÇAMBIQUE ROSARIO DE MARIA

CNPJ: 22.243.596/0001-93



5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto

Despesas com aquisição de tecidos para confecção de uniformes.

5.2. Metas

A utilização dos recursos será destinada exclusivamente para aquisição de tecidos para confeccionar os uniformes do grupo.

5.3. Público beneficiário

45 pessoas

5.4. Execução das atividades

Demonstrativo através de orçamentos e notas fiscais da aquisição dos materiais de consumo.

5.5. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

5.6. Previsão da Receita

4.963,60 (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)

5.7. Período de execução do objeto

Início: 12/2017	Término: 03/2018
-----------------	------------------

MOÇAMBIQUE ROSARIO DE MARIA

CNPJ: 22.243.596/0001-93

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Aquisição de tecidos para Moçambique Rosário de Maria		Valor (R\$): 4.963,60			
Indicador(es): Comprovação com notas fiscais dos produtos adquiridos					
Etapa	Metodologia	Valor (R\$)		Período de Execução	
		4.963,60		Início	Término
1.1. Celebração de Termo de Fomento	Parceria com o Executivo Municipal e Moçambique Rosário de Maria		12/2017		12/2017
1.2. Recebimento de recurso financeiro	Transferência de recurso financeiro pelo Executivo Municipal		12/2017		12/2017
1.3. Aquisição de bens	Compra dos materiais descritos		12/2017		01/2018
1.4. Prestação de contas	Documentos fiscais dos produtos adquiridos		12/2017		03/2018



MOÇAMBIQUE ROSARIO DE MARIA

CNPJ: 22.243.596/0001-93

**7. PLANO DE APLICAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
Material consumo	4.963,60
TOTAL	4.963,60

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Material de consumo					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Tecido Prada	m	90	29,80	2.682,00
02	Tecido Cetim com elastano	m	92	24,80	2.281,60
	Subtotal				4.963,60

7.1.2 Equipe encarregada pela execução					
Item	Nome	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
	Subtotal				

7.1.3 Equipamentos e materiais permanentes					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

TOTAL GERAL	4.963,60
--------------------	-----------------

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
12/2017	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO
4.963,60					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

MOÇAMBIQUE ROSARIO DE MARIA

CNPJ: 22.243.596/0001-93



9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal do Moçambique Rosário de Maria, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas.

Yvaira de Lourdes Fernandes Siqueira
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Carlos Augusto da Silva
Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVADO.

Patos de Minas (MG) _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal/Carimbo